



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 038/2020

Nº FL. 002

ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 18 de maio de 2020.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (Covid-19) constituía Emergência de Saúde Pública de importância internacional (ESPII) e mais recentemente a organização elevou o estado da contaminação para pandemia tendo em vista a proporção que tomou as infecções pelo mundo. Considerando ainda que estamos vivenciando uma situação anormal e excepcionalíssima que merece tratamento e consequências jurídicas diferenciadas e conforme os preceitos previstos na lei 13.979/2020 e demais normas e legislações ora vigentes, faz-se necessária a aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando os deslocamentos de pacientes suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, dentro do Município de Santa Luzia, como também, para o Hospital Macro Regional localizado na cidade de Santa Inês, referente no atendimento destes pacientes na região.

Considerando, ainda, que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Dessa forma, a presente aquisição visa contribuir para os atendimentos dos pacientes que necessitam de remoção de urgência e emergência dos pacientes com o diagnóstico positivo para Covid-19 e outras calamidades, com maior segurança, agilidade e conforto, garantindo acolhimento, primeira atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 038/2020
Nº FL. 083
ASSINATURA

qualificada e resolutiva, estabilização e condições adequadas ao atendimento dos usuários da Rede Pública de Saúde.

Neste sentido é extremamente necessária a aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples para o transporte de pacientes entre os hospitais estaduais ou sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento e enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos do termo de referência anexo a este expediente.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC 038/2020

Nº FL. 024

ASSINATURA

Termo de Referência Simplificado (§1º, ART.4º-E, da Lei 13.979/2020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1.O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples para o transporte e remoção de pacientes diagnosticados com o vírus da Covid-19, entre os hospitais estaduais ou sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constituía Emergência de Saúde Pública de importância internacional (ESPII) e mais recentemente a organização elevou o estado da contaminação para pandemia tendo em vista a proporção que tomou as infecções pelo mundo. Considerando ainda que estamos vivenciando uma situação anormal e excepcionalíssima que merece tratamento e consequências jurídicas diferenciadas e conforme os preceitos previstos na lei 13.979/2020 e demais normas e legislações ora vigentes, faz-se necessária a Aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando os deslocamentos de pacientes suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, dentro do Município de Santa Luzia, como também, para o Hospital Macro Regional localizado na cidade de Santa Inês, referente no atendimento destes pacientes na região.

2.2. Considerando, ainda, que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Dessa forma, a presente aquisição visa contribuir para os atendimentos dos pacientes que necessitam de remoção de urgência e emergência dos pacientes com o diagnóstico positivo para Covid-19 e outras calamidades, com maior segurança, agilidade e conforto, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva, estabilização e condições adequadas ao atendimento dos usuários da Rede Pública de Saúde.

2.3. Neste sentido é extremamente necessária a aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples para o transporte de pacientes entre os hospitais estaduais ou sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento e enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.

2.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial, eis que há necessidade da presente aquisição frente a atual crise sanitária mundial.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1. Deverá constar na descrição do item a marca e/ou fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT/UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	---------------------	------------	-------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 03/2020
Nº FL. 05
ASSINATURA

1	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância UTI, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 Kg.</p> <p>Descrição do Produto e Serviço</p> <p>1.Preparação</p> <p>1.1 01 (uma) Capota em acm, na cor branca;</p> <p>1.2 Assoalho produzido em madeira compensado naval, com espessura de 06mm, revestido de piso vinílico azul com espessura de 1,6mm, em uma peça única;</p> <p>1.3 Divisória, com janela de comunicação;</p> <p>2. Sistema elétrico e iluminação</p> <p>2.1 Cabos Elétricos Super Dimensionados, anti chama, conforme norma da ABNT;</p> <p>2.2 01 (um) Painel elétrico com 04 (quatro) tomadas de 110 volts, 02 (duas) tomadas de 12 volts;</p> <p>2.3 01 (uma) Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros;</p> <p>2.4 01 (um) Inversor de 1.000W;</p> <p>2.5 01 (um) Carregador de Bateria 1,5 A/h;</p> <p>2.6 01 (uma) Chave Geral;</p> <p>2.7 01 (uma) Bateria Auxiliar 110A;</p> <p>2.8 01 (um) Sistema de Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de dupla intensidade 21W/55W e 02 (duas) luzes tipo dicróica com foco dirigido sobre a maca;</p> <p>2.9 01 (um) Sinalizador (Flash jal) visual em formato de barra linear na cor vermelha, EM LED e sirene, 50W eletrônica com 06 (seis) tons distintos e megafone incorporado;</p> <p>2.10 01 (um) Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, na lateral do veículo;</p> <p>2.11 01 (um) Sistema de Sinalização externa seqüencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e vermelhas;</p> <p>2.12 01 (um) Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;</p> <p>2.13 01 (um) Sistema de Sinalização traseira com 2 (dois) break - lights de led na cor vermelha localizados acima da porta;</p> <p>2.14 01 (uma) Sirene de ré.</p> <p>3. Produção de Móveis</p> <p>3.1 Armário produzido com madeira compensado naval, espessura de 15mm, revestido com melaminico de alta pressão (fórmica), na cor branco, fixado em toda lateral esquerda do compartimento de atendimento, composto de balcão para equipamentos, com aparador, prateleiras com portas em acrílico na cor BRANCA, compartimentos para guarda de cilindro de oxigênio com porta, local para guarda de prancha de coluna, tendo acabamento inferior em Fórmica na cor Branca Tx Pf L120, com cantoneira em inox, na parte inferior para proteção, conforme imagem abaixo:</p> <p>4. Banco Baú</p> <p>4.1.1 Serão instalados na lateral direita, 03 (três) bancos retráteis, individuais, na cor azul petróleo com cintos de segurança sub-abdominais,</p> <p>4.2 01 (um) Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base giratória, apoio de cabeça estofados em courvin de alta resistência na cor azul e cinto de</p>	01 UND		
---	---	--------	--	--



<p>segurança abdominal; 5 Maca 5.1 01 (uma) Maca (marimed), com 1,80, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com pernas retráteis, rodízios giratórios em 360°, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança e grades laterais, capacidade 300 kg estática e 150 dinâmica; 5.2 01 (um) Guia para maca; 5.301 (um) Inox para maca; 5.401 (uma) Prancha em compensado naval (VNO); 6. Balaustre 6.101 (um) Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; 6.2 01 (um) Suporte de bomba, a ser instalado no balcão; 6.301 (um) Suporte de Soro e Plasma, a ser instalado no balaustre; 7.Sistema de Oxigênio 7.1 02 (dois) Suportes para cilindro de oxigênio instalado no compartimento do armário lateral esquerdo, com cintas em poliéster e catraca ajustável; 7.2 01 (um) Painele em Fibra; 7.3 01 (uma) Régua tripla; 7.401 (um) Cilindro de 15l; 8. Conjunto de Janelas 8.1 Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; 8.2 Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; 9.Grafismo 9.1Palavra AMBULÂNCIA invertida no capô na cor vermelha; 9.2Palavra AMBULÂNCIA normal na traseira, na cor preta; 9.3Palavra UTI, na traseira, na cor vermelha; 9.4Cruzes VIDA, nos vidros traseiros, na cor Azul; 9.5Cruzes VIDA, nas laterais, na cor Azul.</p>			
--	--	--	--

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. O item objeto da presente aquisição é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos na descrição do objeto constante no item 3.1, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no artigo 4º - E, da Lei 13.979/2020.

6. DISPONIBILIZAÇÃO RELATIVA A PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Havendo o livre interesse da proponente, esta poderá à seu critério fornecer mediante doação, no todo ou em parte, do quantitativo que consta especificado no objeto deste TR, especificado no item 3.1.;

6.1.1.1. O item, que porventura, seja doado pelo participante deste procedimento, deverá observar todas as regras e disposições contidas neste TR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC 039/2020
Nº FL 007
ASSINATURA

6.1.1.2. Ressalte-se que para fins de julgamento e escolha da proposta mais vantajosa, à Administração Pública, será considerado o menor preço por ITEM ofertado pelo participante, independentemente da quantidade de itens, que pelo mesmo sejam doados;

6.1.1.3. Os itens doados pelo participante serão objeto de Formalização de Termo de Doação, a ser assinado entre as partes interessadas, devendo conter informações quanto aos valores da doação, direitos do doador e donatário, bem como, conferirá à Administração os direitos patrimoniais e autorização para utilizá-los livremente, segundo às finalidades deste TR.

6.1.2. Especificação clara e detalhada do objeto, atendendo os requisitos indicados no item 3.1 deste Termo de Referência Simplificado;

6.1.3. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, contados da data de sua apresentação, que não poderá ser inferior a 20 dias;

6.1.5 Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses e a execução se dará por DEMANDA, a partir da Ordem de Fornecimento da contratante, devendo ser executado na sede da CONTRATADA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

7.2. O prazo de entrega do objeto é conforme subitem 6.1.5, contados da assinatura do contrato.

7.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente ao objeto fornecido durante o período de apuração, a mesma será conferida e atestada.

7.3. O recebimento e a aceitação definitiva do objeto estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde, sendo atestado, mediante avaliação técnica favorável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 038/2020

Nº FL. 008

ASSINATURA

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência Simplificado;

7.5. Não serão aceitos os objetos fornecidos diferentes dos especificados neste Termo de Referência Simplificado, fora dos prazos mínimos estipulados;

7.7. Caso, durante a vigência do contrato, seja constatado quaisquer divergências nas características do objeto fornecido, a CONTRATANTE, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção do objeto, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambientais:

7.9.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

7.9.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A empresa deverá trabalhar com material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA ou Certificação energética quando necessário, de acordo com a legislação vigente para o objeto a ser contratado), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

7.9.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL: A contratação atenderá as diretrizes da Lei 13.979/2020, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objetivo para imediato combate a pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19), bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de contratação para enfrentamento da calamidade.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

São responsabilidades do CONTRATADO:

8.1. Entregar o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no item 3.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 038/2020
Nº FL. 009
ASSINATURA

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços executados, sem prévia autorização pela CONTRATANTE;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato;

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Termo de Referência Simplificado;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega do objeto;

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos da obrigação contratual no presente exercício de 2020, decorrente deste Termo de Referência Simplificado será paga pelo Crédito Extraordinário: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19):

Ficha/Órgão	839.02 – Poder Executivo
Dotação Orçamentária	16.10.122.0043.1162.0000 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.48 – Equipamentos e Material Permanente.

11. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 038/2020

Nº FL. 010

ASSINATURA

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, podendo ocorrer de forma antecipada, antes da entrega, a critério da Administração Pública.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

11.3.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência Simplificado, que não poderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Santa Luzia/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia (MA), 18 de maio de 2020.


ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC 038/2020

Nº FL. 251

ASSINATURA

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do processo administrativo)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS